



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.282, 26 DE JULHO DE 2018.

DELEGA COMPETÊNCIA DE LIQUIDANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

considerando:

O art. 69, § 5º, da Lei nº 9.394/1996, que dispõe que a gestão dos recursos destinados a Educação compete a Secretaria de Educação ou órgão equivalente;

O Decreto 1.267, de 07 de junho de 2018 que delega competência de LIQUIDANTE da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no âmbito do Município de Igaratinga a Professora Sra. Maria Elaine Costa Faria

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de liquidante da Secretaria Municipal de Educação e do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a Sra. Michele Maria Menezes, inscrita no CPF sob o nº 057.199.346-00, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Ensino.

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Parágrafo único. O liquidante de que trata o *caput* é responsável por assinar as liquidações de empenhos e as notas fiscais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 20 de julho de 2018 e revogando o Decreto nº 1.267, de 07 de junho de 2018

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 26 de julho de 2018.



Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO